



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260617 Bacabal - MA, 17/06/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena  
Secretária Municipal de Administração  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:  
[diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

- PORTARIA N° 096/2026-GAB

- PORTARIA N° 097/2026-GAB

## Gabinete

### PORTARIA N° 079/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 146/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a auxiliar de serviços gerais SIMONE DE FATIMA ANDRADE SOUSA, matrícula 1571-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 12/04/2005 à 12/04/2010, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

### PORTARIA N° 080/2026 -GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da

## SUMÁRIO

### 1 - Gabinete

- PORTARIA N° 079/2026-GAB
- PORTARIA N° 080/2026-GAB
- PORTARIA N° 081/2026-GAB
- PORTARIA N° 082/2026-GAB
- PORTARIA N° 083/2026-GAB
- PORTARIA N° 084 /2026-GAB
- PORTARIA N° 085 /2026-GAB
- PORTARIA N° 086/2026-GAB
- PORTARIA N° 087/2026-GAB
- PORTARIA N° 088/2026-GAB
- PORTARIA N° 089/2026-GAB
- PORTARIA N° 090/2026-GAB
- PORTARIA N° 091/2026-GAB
- PORTARIA N° 092/2026-GAB
- PORTARIA N° 093/2026-GAB
- PORTARIA N° 094/2026-GAB
- PORTARIA N° 095/2026-GAB



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2839> - Volume 10, N°. BAC20260617



Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 05/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora MARIA CATARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 962-1, pelo período de 09 (nove) meses, referentes aos quinquênios de 08/03/2012 à 08/03/2026, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/05/2027. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 081/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 90/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora MARIA DE JESUS GONÇALVES MOTA, matrícula 351-1, pelo período de 15 (quinze) meses, referentes aos quinquênios de 02/01/2000 à 02/01/2024, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2027. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 082/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 95/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora MARIA EDILENE ARAGÃO BRASIL, matrícula 885-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 01/04/2009 à 01/04/2013, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 083/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 43/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora MARIA RAIMUNDA LAGO DOS SANTOS, matrícula 1859-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 01/03/2010 à 01/03/2014, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o



período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### **PORTARIA Nº 084 /2026-GAB**

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 106/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a auxiliar de serviços gerais RAIMUNDA CARMEM DA COSTA HOLANDA, matrícula 1676-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 12/04/2005 à 12/04/2010, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### **PORTARIA Nº 085/2026-GAB**

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c

os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 31/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora JOANA MARIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1739-1, pelo período de 06 (seis) meses, referentes aos quinquênios de 01/03/2017 à 01/03/2026, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/02/2027. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### **PORTARIA Nº 086/2026-GAB**

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 148/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora ANA MARIA SOUSA LIMA, matrícula 422-1, pelo período de 09 (nove) meses, referentes aos quinquênios de 01/06/2010 à 01/06/2024, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/05/2027. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### **PORTARIA Nº 087/2026-GAB**



Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 18/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora CLEUDIMA MARANHÃO CARVALHO SAMPAIO, matrícula 397-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 05/03/2013 à 05/03/2017, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:  
c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098  
308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 088/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 183/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora DEUZANIRA SANTOS DA SILVA, matrícula 1366-1, pelo período de 06 (seis) meses, referentes aos quinquênios de 08/08/2013 à 08/08/2022, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/01/2027. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:  
c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098  
308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 089/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 164/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a professora DULCYNÉIA DA SILVA LIMA, matrícula 653-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 05/07/2011 à 05/07/2015, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:  
c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098  
308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 090/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 185/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido,



LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao professor MARCELINO MACÊDO ARAÚJO SANTOS, matrícula 1618-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 11/04/2011 à 11/04/2015, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 091/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 225/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao professor EVALDO ALVES FARIAS, matrícula 1315-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 11/05/2005 à 11/05/2010, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 092/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das

atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 29/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao vigia ADEMILSON BRANDÃO RODRIGUES, matrícula 1691-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 12/04/2005 à 12/04/2010, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 03/08/2026 a 03/11/2026. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

#### PORTARIA Nº 093/2026-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal - MA; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 06/2026, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao vigia REINALDO SILVA SOUSA, matrícula 1878-1, pelo período de 03 (três) meses, referentes aos quinquênios de 06/03/2008 à 06/03/2012, sem prejuízo da remuneração. Art. 2º. Fica compreendido o período de licença os dias entre 06/03/2008 à 06/03/2012. Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.



Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**PORTARIA Nº 094/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Declarar a VACÂNCIA do cargo em comissão de Coordenador de Gerenciamento de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - Estado do Maranhão, que era ocupado pelo servidor FRANCISCO FILHO VASCONCELOS MENEZES, em virtude de seu falecimento. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**PORTARIA Nº 095/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Nomear NEYVISON DOS SANTOS DE AGUIAR para o cargo em comissão de Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**PORTARIA Nº 096/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Nomear MATHEUS ALVES PEREIRA para o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

**PORTARIA Nº 097/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 937, de 12 de novembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Nomear JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Gerenciamento de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Diário Oficial do Município  
**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**  
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2839> - Volume 10, N°. BAC20260617

